

INFORMATIVO PARA EMPRESAS E ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE

Blumenau, 19 de novembro de 2004.

Aos

Senhores Associados, Empresas Comerciais e Escritórios de Contabilidade de Blumenau e região.

Ao cumprimentá-los, aproveitamos a oportunidade para informá-los, que firmamos a Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 01/11/04 à 31/10/2005.

PISO SALARIAL: O Piso Salarial da categoria, a partir de 01/11/2004, para jornada de trabalho de 220 horas mensais (sendo certo que, menor a jornada de trabalho, proporcionalmente menor será o piso), será o seguinte critério:

- a) R\$ 393,00 nos primeiros 6 (seis) meses de trabalho e R\$ 510,00 a partir do 7o. mês de trabalho na empresa;
- b) R\$ 405,00 para os ocupantes dos cargos de embalador, repositor, servente de limpeza, faxineira, auxiliar de entrega e auxiliar de depósito;
- c) R\$ 393,00 nos primeiros 6 (seis) meses de trabalho e R\$ 467,00 a partir do 7o. mês, para os ocupantes de cargos de auxiliar administrativo, de escritório, de crediário e de cobrança.
- d) R\$ 297,00 para os ocupantes de cargos de empacotadores de supermercados, office-boy e panfleteiro.

Para os municípios de APIÚNA, ASCURRA, RODEIO, Dr.PEDRINHO, BENEDITO NOVO e RIO DOS CEDROS, o piso salarial será o seguinte:

- a) R\$ 392,00 nos primeiros 6 (seis) meses de trabalho e R\$ 479,00 a partir do 7o. mês de trabalho na empresa.
- b) R\$ 381,00 para os ocupantes de cargos de embalador, repositor de mercadorias, servente de limpeza, faxineira, auxiliar de depósito e auxiliar de entrega.
- c) R\$ 392,00 nos primeiros 6 (seis) meses e R\$ 439,00 a partir do 7o. mês, para os ocupantes de cargos de auxiliar administrativo, de escritório, de crediário e de cobrança.
- d) R\$ 277,00 para os ocupantes de cargos de empacotadores de supermercados, Office-boy e panfleteiros.

Para os municípios de INDAIAL, POMERODE e TIMBÓ, o piso salarial será o seguinte:

- a) R\$ 392,00 nos primeiros 6 (seis) meses de trabalho e R\$ 503,00 a partir do 7o. mês de trabalho na empresa.

b) R\$ 404,00 para os ocupantes de cargos de embalador, repositor de mercadorias, servente de limpeza, faxineira, auxiliar de entrega e auxiliar de depósito.

c) R\$ 392,00 nos primeiros 6(seis) meses e R\$ 465,00 a partir do 7o. mês, para os ocupantes de cargos de auxiliar administrativo, de escritório, de crediário e de cobrança.

d) R\$ 296,00 para os ocupantes de cargos de empacotadores de supermercados, office-boy e panfleteiros.

OBS: O empregado que comprovadamente tenha trabalhado no comércio, terá direito a receber o piso salarial nos casos previstos nas letras “a” e “c” dos itens acima, sem a necessidade de cumprir a carência de 6 meses.

AUMENTO SALARIAL: Fica ajustado entre as partes convenientes, que os salários dos integrantes da categoria profissional, serão corrigidos no mês de Novembro de 2004, mediante aplicação do percentual de 5,72% (cinco vírgula setenta e dois) por cento, incidente sobre o valor do salário relativo ao mês outubro de 2004. Do percentual acima, poderão ser compensados aumentos espontâneos concedidos pelas empresas no período.

OBS: Para os admitidos a partir de 01/11/03, aplicar aos salários os índices de proporcionalidade conforme tabela a seguir:

Aditivos	%	Fator
NOV/03	5,72	1.0572
DEZ/03	5,23	1.0523
JAN/04	4,74	1.0474
FEV/04	4,26	1.0426
MAR/04	3,78	1.0378
ABR/04	3,30	1.0330
MAI/04	2,82	1.0282
JUN/04	2,34	1.0234
JUL/04	1,87	1.0187
AGO/04	1,40	1.0140
SET/04	0,93	1.0093
OUT/04	0,46	1.0046

A Convenção Coletiva de Trabalho ora firmada, será reproduzida em nosso Site www.sindilojasblumenau.com.br. Mais informações no SINDILOJAS fone 322.7475 com Márcio.

EMÍLIO ROSSMARK SCHRAMM
Presidente - SINDILOJAS

LUIZ VILSON DE OLIVEIRA
Presidente - SEC